



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 311/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.105 0.2.005	3.3.90.30.00.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R\$ 10.000,00
02.08.15.452.150 0.2.019	3.3.90.30.00.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R\$ 30.000,00
02.08.26.782.190 0.2.021	3.3.90.30.00.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R\$ 85.000,00
02.08.26.782.190 0.2.021	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R\$ 30.000,00
02.15.13.392.145 0.2.016	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R\$ 73.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Dezembro de


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: PAGAMENTO DAS TAXAS DE DIREITOS AUTORAIS RELACIONADAS AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2024 PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

EMPRESA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

CNPJ: 00.474.973/0001-62

ENDERECO: Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Bairro Botafogo, CEP: 22270-060 Rio de Janeiro/RJ

PREÇO: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: Até 27 de dezembro de 2024, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvás - PR, 20/12/2024

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:81ACE1FB

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 310/2024 SÚMULA: PONTO FACULTATIVO.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 19 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A35D8D5E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 311/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 2000	RS 10.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 2000	RS 30.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 2000	RS 85.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 2000	RS 30.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 2000	RS 73.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 19 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:288A00C0

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 312/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 103	RS 40.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 103	RS 15.123,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):